

REGULAMENTO INTERNO ANO LETIVO 2019



Rua Manoel dos Santos, nº 190- Centro

CEP: 42700-000- Lauro de Freitas- BA

Tel. (71) 3288-6202/ 98817-7742 CNPJ: 13.087.696/0002-68

Este manual foi redigido para que os pais possam ter conhecimento do funcionamento da Escola do seu filho. Lembre-se você é muito importante na educação do seu filho e a Nova Escola Crescimento é sua parceira nesse processo de preparação para a vida dele. Tenha certeza que juntos, Jesus, sua família, a Equipe Crescimento e você caminharemos de mãos dadas, dividindo tarefas e responsabilidades, somando um grande sucesso.

Acreditamos em seu filho! Confiamos em vocês pais!

Equipe Nova Escola Crescimento.

"A alegria não chega apenas no encontro do achado, mas faz parte do processo da busca. E ensinar e aprender não pode dar-se fora da procura, fora a boniteza e da alegria" (Paulo Freire)

SUMÁRIO

1. PROPOSTA PEDAGÓGICA
2. REUNIÕES
3. AGENDA ESCOLAR
4. DO UNIFORME
5. DOS MATERIAIS
6. ADAPTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
7. DO HORÁRIO DAS AULAS
8. DA DISCIPLINA
9. DAS TAREFAS E PESQUISAS
10. DA SAÚDE
11. LANCHE/ALIMENTAÇÃO
12. BANHO
13. FÉRIAS ESCOLARES (COLÔNIA DE FÉRIAS)
14. BRINQUEDOS
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. PROPOSTA PEDAGÓGICA

A Escola Crescimento adota a proposta pedagógica Sócio-Interacionista. Nesse modelo educacional o desenvolvimento integral da criança é visto como um processo que depende de uma dimensão sócio-afetiva e cognitiva, colocando a criança como sujeito de sua aprendizagem. As situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens são orientadas de forma integrada, de modo a contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com os outros em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança. A Educação Infantil não é apenas uma fase escolar. É um momento muito especial, marcado pela descoberta do mundo, pelo acesso aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural. É na Educação Infantil que a criança aprende a se conhecer e, também, a conhecer o ambiente que a cerca. É um período-chave de estímulo, aprendizado e conhecimento de um novo mundo composto de pessoas, valores e sentimentos. É o momento em que a vida escolar tem início e a criança começa a receber muitas informações, interiorizando o que quer para si. É nesse período que o lúdico conduz ao desenvolvimento da linguagem, a percepção do próprio corpo e das diferenças humanas e a observação do meio em que se vive.

"O aprendizado é um tesouro que acompanha seu dono a todos os lugares."

(Pirandello, o dramaturgo italiano)

2. REUNIÕES

Bimestralmente haverá reunião de pais e mestres, no entanto sempre que necessário, a escola atenderá os pais com hora marcada. No dia e horário marcado (via telefone ou agenda escolar), os pais devem anunciar-se na Secretaria da Escola. Em caso de não comparecimento à reunião, favor justificar pela agenda escolar ou telefone com antecedência. Nos meses de abril e outubro haverá reunião geral com os pais e responsáveis.

3. AGENDA ESCOLAR

Deverá ser trazida diariamente pelo aluno. Os pais ou responsáveis devem verificá-la, também diariamente, para que se torne um canal eficiente de comunicação. A agenda escolar deverá ser mantida em condições adequadas para uso, ou seja:

- a) Com dados de identificação corretos e atualizados;
- b) Com assinatura do responsável, abaixo de todos os comunicados da Escola;
- c) Com anotações pela escola dos compromissos escolares como horários e lições.
- d) Com todas as folhas, em estado de conservação e limpeza. É através da agenda escolar que a escola e os Pais/Responsáveis se comunicarão. Em caso de perda ou condições consideradas inadequadas, o aluno deverá adquirir uma nova agenda escolar.

4. DO UNIFORME

4.1 - De acordo com o Regimento Escolar, o aluno deverá trajar obrigatoriamente o uniforme da Escola, sendo assim, para entrar na Escola, o aluno deverá trajar o uniforme do mesmo, que consiste em: agasalho, short saia, bermuda e camiseta, todos contendo o logotipo da Escola Crescimento. O aluno deverá usar tênis para maior conforto, sendo facultado às meninas o uso de sandália (sem salto) e aos meninos sandálias com sola de borracha. Está proibido o uso de calçados com saltos, chinelos e calças jeans.

4.2 - A aquisição do uniforme deverá ser feita diretamente na Secretaria da Escola.

4.3 - O uniforme do aluno deverá ser identificado com o nome completo (preferencialmente bordado), não nos responsabilizaremos pela perda do mesmo.

4.4 - O aluno que não estiver devidamente uniformizado caberá as sanções que constam no Regimento Escolar.

5. DOS MATERIAIS

5.1 - O aluno deverá ter em mãos todo o material que será usado no decorrer das aulas durante seu período. Para este fim, o aluno deverá consultar diariamente o horário que estará no diário escolar (agenda).

5.2 - Conferir cada página do material didático antes de encapá-los. Encapar todos os livros e cadernos.

5.3 - Identificar com etiqueta nome e série: agenda escolar e livros.

5.4 - Identificar os materiais de uso pessoal do aluno.

5.5 - Não mandar seu filho (a) com objetos de valor financeiro e (ou) sentimental, pois o Colégio não se responsabilizará pela perda ou extravio desses objetos.

5.6 - Os objetos e uniformes perdidos se encontrarão nos ACHADOS e PERDIDOS, na Secretaria estando à disposição dos pais ou alunos para identificá-los.

5.7 - Para facilitar a identificação, é muito importante que todo material (mochilas, lancheiras, estojos e lanches), bem como peças de roupas (agasalhos e camisetas), sejam marcados com nome e classe do aluno, pois assim não haverá constrangimento e cobrança de ambas as partes.

5.8 - Na observância do horário, as disciplinas já estarão elaboradas com objetivo de trazer a menor quantidade de material por dia, colaborando também com a produtividade das aulas. O devido horário será colado na agenda no início do ano letivo e deverá ser seguido rigorosamente.

6. ADAPTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A primeira semana de aula no ano letivo é destinada à adaptação das crianças. O horário é especial e não é permitida a presença de familiares durante o horário escolar nas salas de aula. A criança deverá ser entregue na portaria.

7. DO HORÁRIO DAS AULAS

7.1 - O ano letivo é formado por 200 dias letivos distribuídos em quatro unidades. Através da ficha de avaliação, diagnósticos, portfólios e relatórios, serão divulgados ao final de cada unidade o rendimento individual do aluno. A avaliação do aproveitamento dos grupos 1, 2, 3, 4 e 5, serão expressos através de um relatório semestral de um processo contínuo e englobará os aspectos de seu desenvolvimento com base nos padrões de desempenho esperado para cada nível, em cada área curricular. Para os grupos 3, 4 e 5, no final de cada bimestre acontecerá a 'tarefinha importante. Para avaliação do desempenho da Educação Infantil serão utilizados os dados de observação contínua do comportamento da criança e os resultados da aprendizagem, nas diferentes expressões de estímulos ao seu autoconceito. A avaliação da aprendizagem identificará e julgará o desenvolvimento do aluno da Educação Infantil nas áreas cognitivas, afetivas e psicomotoras. Acontecerá com a observação e registro do professor de como o aluno desenvolva a sua linguagem, sua organização motora, seu pensamento e seu comportamento sócio-afetivo. A síntese dos resultados das avaliações de desempenho demonstrado pelo aluno será comunicada e enviada aos pais ou responsáveis através de relatórios sistematicamente a cada semestre.

7.2- Funcionamento da escola: abertura às 06h30min e encerramento às 18h30min, de segunda a sexta-feira, fechada apenas nos feriados nacionais e municipais.

7.3- Horário de abertura e encerramento da Escola

ABERTURA	06h30min
ENCERRAMENTO	18h30min

7.3.1 - Horário de entrada e saída dos alunos na sala de aula:

TURNOS	HORÁRIOS
MATUTINO	07h30min às 11h30min
VESPERTINO	13h30min às 17h30min
INTEGRAL	07h30min às 17h30min

***Atenção:** o horário de 06h30 às 18h30 (turno integral, caso seja necessário). Estes horários deverão ser cumpridos de forma criteriosa para não prejudicar os alunos e serviço prestados pela escola. O Horário de funcionamento da escola é rigorosamente de 06h30 às 18h30. A observação desse horário garante a seu/sua filho (a) o aproveitamento integral de toda a nossa proposta pedagógica desenvolvida para atendê-lo (a). No caso de atraso, mesmo que justificado, será enviado um bilhete para casa, para que a responsabilidade pela falta do cumprimento dessa norma seja claramente pontuada para a família.

***Atenção:** O aluno terá 15 minutos de tolerância para entrar na Escola. Após o tempo estipulado de tolerância, será registrado o atraso do aluno em livro próprio. Ocorrendo essa situação por três vezes, o aluno entrará somente na segunda aula e/ou será submetido às sanções que constam no Regimento Escolar. De acordo com o Regimento Escolar são deveres dos pais "zelar pela freqüência, bem como pelos avanços e dificuldades no processo de aprendizagem do filho".

***Atenção:** O tempo máximo de permanência do aluno dentro da Escola será de 15 minutos, após o sinal de encerramento da aula. O aluno que exceder este prazo será cobrado uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) por hora de atraso. Portanto, respeitem os horários.

7.4 - Não será permitida ao aluno, salvo com autorização expressa da Coordenação, a saída antes do término do período. Nos casos em que o Serviço de Coordenação julgar necessário, a dispensa somente será feita após comunicação aos responsáveis pelo aluno ou vice-versa.

7.5 - Durante a aula não é permitido dirigir-se à Secretaria, e para uso do sanitário e bebedouros o aluno deverá pedir permissão ao seu professor. Cumpre realçar que, será permitida a saída de apenas acompanhada pela auxiliar, em casos especiais os professores deverão ser comunicados.

7.6 - Se por qualquer motivo, o aluno tiver que sair antes do término da aula, o responsável deverá mandar autorização por escrito e assinada pelo responsável. Nos casos de máxima urgência, a dispensa poderá ser feita por e-mail ou telefone. Somente nestas condições o aluno será dispensado das aulas.

7.7 - Qualquer mudança da retirada dos alunos durante o ano, seja ela por qualquer motivo ou necessidade, fica sendo de inteira responsabilidade dos Senhores Pais (a comunicação com os transportes que não deverão pegar o aluno) e com a Escola que só liberará a criança a outros, com autorização por escrito e assinada pelo responsável. Não nos responsabilizaremos e não aceitaremos protestos, por desencontros caso a norma acima não seja cumprida, pois via telefone não é um meio seguro para tal procedimento.

7.8 - Os pais e/ou responsáveis deverão comunicar e justificar junto à Direção ou secretária (por telefone) as ausências do aluno.

8. ANIVERSÁRIO NA ESCOLA

8.1 - Os aniversários dos alunos poderão ser comemorados na escola seguindo os seguintes critérios:

- Solicitar uma semana antes da data prevista, junto à Secretaria.
- A comemoração do aniversário na escola é no período do recreio. Será permitida a presença de pais e familiares; até 12 pessoas.
- Enviar os convites para todas as crianças da sala;
- Caso o aniversariante tenha irmãos na Escola, o irmão poderá participar, desde que não comprometa os conteúdos do dia;
- Enviar guardanapos, copos, vela, talheres de plástico;
- Decoração, bexigas, saquinhos surpresa e lembrancinhas ficam a critério dos pais;
- A quantidade dos alimentos a serem oferecidos deve ser suficiente para suprir o lanche do dia.
- No dia do aniversário poderá ser usada câmera fotográfica para o registro da comemoração.
- Os convites entregues na escola, para festas em outros locais, deverão ser estendidos para TODOS os alunos da classe do aniversariante;
- A escola não fará a mediação no caso de convites destinados apenas para alguns alunos, cabendo aos pais e/ou responsáveis entrarem em contato com a família desses alunos.

9. DA DISCIPLINA

9.1- Todo e qualquer objeto estranho à sala de aula, que o aluno estiver portando, como: aparelho eletrônico, celular, fone de ouvido, brinquedos, boné, materiais escolares que desviem e chamem a atenção de outras

crianças e outros, ficarão retidos na secretaria da Escola. Não nos responsabilizaremos pela perda, quebra ou roubo dos mesmos.

9.3 - O aluno que, por indisciplina, for colocado para fora da aula, será encaminhado à Diretoria, que avaliará a gravidade de sua conduta e a penalidade a ser aplicada. Nestes casos, os pais ou responsáveis serão comunicados por escrito ou via telefone.

9.4 - Na hipótese do aluno causar qualquer tipo de dano ao patrimônio da Escola depois de apurada e confirmada sua culpa, o responsável será comunicado e ficará com o encargo de ressarcir o prejuízo causado.

9.5 - Não é permitido usar o telefone da Secretaria para ligações pessoais e recados.

9.6 - O aluno tem por dever e obrigação tratar com respeito todos os funcionários da Escola, desde a Direção até o pessoal da limpeza, se, por ventura, ocorrer algum tipo de desacato ou desrespeito, o culpado se responsabilizará por seus atos e, os responsáveis serão convocados para tomarem ciência do fato ocorrido.

9.8 - Nos horários de entrada e saída dos alunos, por medida de segurança, não será permitido aos pais permanecerem na sala de aula e/ou conversarem com as professoras, uma vez que elas precisam estar atentas. Portanto, para não atrapalhar a organização e rotina da classe, nenhum professor está autorizado a dar atendimento pedagógico nos períodos de entrada e saída. Os pais e/ou responsáveis, que desejarem falar com as professoras, deverão dirigir-se à secretaria (livro de ocorrência) para agendar uma reunião em horários extraclasse. Nos casos de extrema urgência, dirigir-se à Secretaria ou Coordenação para que seja solicitada a presença da professora responsável pela classe.

10. DAS TAREFAS E PESQUISA

Com as tarefas e pesquisas, objetivamos desenvolver em nossos alunos, hábitos de estudo, responsabilidade, organização, postura investigativa e reflexiva, além de contribuir de maneira significativa na assimilação dos conteúdos e conceitos trabalhados em sala de aula. A colaboração da família é essencial e indispensável. É importante ajudar o educando na organização do material escolar, bem como proporcionar-lhe um local tranquilo, arejado e com boa iluminação. Isso, certamente, irá facilitar e agilizar a execução da tarefa. Não façam por eles, apenas os orientem. Trace junto um planejamento semanal, reservando um tempo para a criança brincar.

10.1 - As tarefas e/ou pesquisas deverão ser entregues dentro do prazo estipulado para que os alunos não sejam prejudicados no andamento do planejamento da turma.

10.2- Das pesquisas: a realização de pesquisas é uma prática corrente em nossa Escola, tendo como grande objetivo desenvolver uma postura crítica e investigativa diante dos fatos que nos rodeia. Além do que, pesquisar possibilita ao aluno a descoberta de coisas, situações e pessoas que nem imaginávamos existir, de um mundo novo, o que amplia cada vez mais o repertório cultural e simbólico dos nossos alunos. Nesse sentido, é fundamental que os pais valorizem cada vez mais estes momentos com seus filhos, conversando com eles, pesquisando junto com eles, mas não fazendo por eles.

10.3 - Da utilização da Biblioteca: Quando o aluno levar para casa um livro da biblioteca, este livro ficará sob a responsabilidade do aluno, devendo ele

zelar pelos livros, e caso venha acontecer algum dano ao material, este deverá ser repostado por outro do mesmo título.

11. DA SAÚDE

O (a) aluno (a) que contrair qualquer tipo de doença infecto-contagiosa (catapora, rubéola, coqueluche, escarlatina, conjuntivite etc.), deverá permanecer afastado enquanto estiver com a doença, sendo que só será permitida a entrada na Escola, mediante alta médica comprovada por atestado médico. O (a) aluno (a) que apresentar febre, vômito ou diarreia deverá ficar em casa para os cuidados necessários.

A Escola está terminantemente proibida de ministrar qualquer tipo de medicação (dor de cabeça, dor de estômago, azia, tontura, cólicas etc.) Caso seu filho (a) apresente qualquer indisposição ou doença é necessário que venha uma autorização por escrito, sob inteira responsabilidade dos pais e/ou responsável, acompanhado do medicamento com hora e dosagem certa. Salvo emergências onde a autorização será realizada via telefone. A Escola comunicará aos Senhores de imediato, quando se fizer necessário (nos casos de acidente pessoal dentro da Escola, dores súbitas).

12. LANCHE/ALIMENTAÇÃO

O aluno deverá trazer o lanche de casa. Os lanches de geladeira devem ser identificados com o nome e a turma do aluno.

Os alunos do integral deverão trazer lanche para o período da manhã, e terão direito a 3 (três) refeições conforme cardápio, (lanche, almoço e sopa). Os alunos do seriado deverão trazer lanche nos seus turnos.

13. BANHO

Os alunos do integral deverão trazer uma nécessaire com seus pertences de higiene pessoal (escova de dente, sabonete líquido, roupa extra, toalha, entre outros) os quais deverão permanecer sempre dentro da mochila.

14. FÉRIAS ESCOLARES (COLÔNIA DE FÉRIAS)

A colônia de férias é oferecida para todas as crianças matriculadas na escola. Os alunos do meio-período, que optarem por participar da Colônia de Férias, terão que pagar uma taxa de 100% do valor da mensalidade. No entanto, os passeios realizados neste período serão cobrados à parte.

Os alunos que estiverem com mensalidades pendentes, não terão direito de freqüentar a Colônia de Férias. Por motivo de Férias Coletivas, nossa Escola permanecerá fechada no período que compreende as festas juninas meio do ano (15 dias) e entre o término do mês de dezembro e início do mês de janeiro (15 dias).

15 - BRINQUEDOS

Será permitida a entrada de alunos com brinquedos trazidos de casa, somente sexta-feira, dia do brinquedo. Não mandar dentre os materiais escolares figurinhas, DVDs ou qualquer outro tipo de objeto que estimulem a violência.

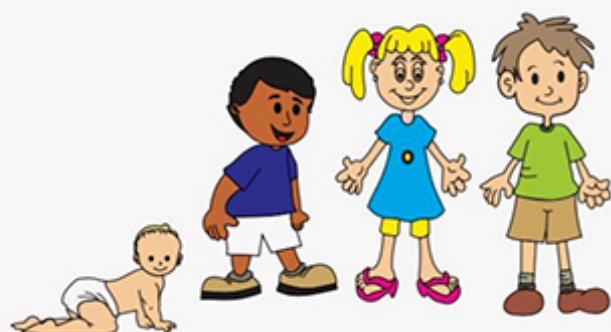
16- CONSIDERAÇÕES GERAIS

O não cumprimento das Normas Gerais de conduta e comportamento acarretará aplicação de penalidades previstas no Regimento Escolar, que está à disposição dos senhores pais na Escola.

Todo e qualquer material danificado, de modo geral na Escola, tais como, vidros e maçanetas quebradas, carteiras riscadas e rasgadas, paredes rabiscadas, enfim, todo e qualquer tipo de dano, o responsável ficará na obrigação de ressarcir posteriormente.

"O Educador deve estar atento no sentido de evitar que o talento humano seja perdido, ou desviado e proporcionar a estimulação e a orientação necessária ao desenvolvimento sadio a apropriado."

(ZENITA CUNHA)



Nova Escola Crescimento

Rua Manoel dos Santos, nº 190- Centro

CEP: 42700-000- Lauro de Freitas- BA

Tel. (71) 3288-6202/ 98817-7742

CNPJ: 13.087.696/0002-68